



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

---

**Lei nº 015/2018**

**Considera de utilidade pública a Associação Solanense de Tiro Esportivo ( Clube de Tiro de Solânea – CTSol) e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Solanense de Tiro Esportivo ( Clube de Tiro de Solânea – CTSol), pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de outubro de 2017, localizada no Sítio Gavião, município de Solânea-PB.

**Art. 2º** - A entidade considerada de utilidade pública por esta lei apresentará anualmente, até o dia 31 de março, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Legislativo Municipal, relatório dos serviços de natureza social prestados à comunidade solanense no ano anterior.

**Parágrafo Único** - A não observância do disposto no caput deste artigo, implicará na suspensão dos efeitos desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Solanêa, em 17 de outubro de 2018.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
Prefeito